



# FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE ARAGUARI

Av. Minas Gerais, 1889 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-042  
Telefax: (34) 3249-3900 - www.unipacaraguari.edu.br

*Construindo Conhecimento. Transformando vidas.*

## Comitê de Gestão Resolução nº 02/2014

**Cria Núcleo de Avaliação e Acompanhamento Médico - NAAM e normatiza seu funcionamento no âmbito da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari.**

O Presidente do Comitê de Gestão da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral e,

Considerando a necessidade de estabelecer normas claras e objetivas para aceitação de atestados e laudos médicos para fins acadêmicos;

Considerando o disposto na legislação educacional sobre a frequência às atividades escolares, em especial o Decreto Lei nº 1044/1969 e Lei nº 6202/1975 que dispõe sobre tratamento excepcional para alunos como compensação da ausência às aulas por problemas de saúde, comprovado por meio de atestados médicos;

Considerando que as condições de saúde nem sempre permitem a frequência às aulas, na proporção mínima exigida em Lei, embora se encontrando o aluno em condições de aprendizagem;

Considerando que a análise de atestado ou laudo médico cabe a profissional com formação e capacidade técnica para tal;

Considerando a necessidade de acompanhar o aluno em casos de enfermidades, zelando pelo seu melhor aproveitamento acadêmico; **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criado o **Núcleo de Avaliação e Acompanhamento Médico - NAAM** no âmbito da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari.

**Art. 2º.** Será responsável pelo NAAM um profissional médico, ao qual caberá realizar a avaliação e acompanhamento dos alunos que apresentarem atestados médicos e emitir parecer com vistas à necessidade de afastamento dos estudantes das aulas teóricas e/ou práticas.

**Art. 3º.** O(a) aluno(a) que necessitar de afastamento das atividades discentes por problemas de saúde, deverá protocolar o atestado médico em até 48 horas do início do afastamento, quando será agendada a avaliação com o médico do NAAM e comunicada a data ao interessado(a).

**Parágrafo único.** A Avaliação deverá ser feita presencialmente na Faculdade, mas considerando o estado de saúde e bem estar do(a) aluno(a), o médico do NAAM poderá optar pela realização da avaliação de outras formas.



# FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE ARAGUARI

Av. Minas Gerais, 1889 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-042  
Telefax: (34) 3249-3900 - www.unipacaraguari.edu.br

*Construindo Conhecimento. Transformando vidas.*

**Art. 4º.** Todo(a) aluno(a), para requerer regime excepcional por meio de Estudos Domiciliares por afastamento de saúde, amparado pelo Decreto Lei 1044/1969 deverá, obrigatoriamente, ser avaliado pelo NAAM da Faculdade, que emitirá parecer conclusivo sobre sua situação de saúde para o deferimento ou não do regime excepcional.

**§ 1º.** Não se enquadra nesse artigo a aluna gestante, a qual caberá apenas a entrega do atestado de seu médico dentro dos prazos estabelecidos na legislação e no Regimento Geral da Faculdade.

**§ 2º.** Para se enquadrar ao regime de exceção por meio dos Estudos Domiciliares, o afastamento do estudante, comprovado por atestado médico, deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) dias.

**Art. 5º.** Os alunos do curso de Medicina que necessitarem de afastamento, por motivo de saúde, das atividades nas quais são exigidos 100% (cem por cento) de frequência, como as atividades práticas do Internato Médico deverão, obrigatoriamente, passarem pela avaliação do médico do NAAM.

**Parágrafo único.** A Direção Acadêmico-Pedagógica do curso de Medicina deverá emitir regulamentação própria para estes casos.

**Art. 6º.** Todo afastamento e/ou justificativa de faltas às atividades acadêmicas, só poderá ser avaliado para deferimento com o parecer do médico do NAAM.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Este ato entra em vigor a partir desta data, quando foi aprovado pelo Comitê de Gestão.

Araguari, 25 de junho de 2014.

**Divânia Araújo Freitas**  
Presidente do Comitê de Gestão